



Portaria 51.2023 de 06 de junho de 2023

O presidente do Conselho Regional Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 e o Regimento Interno artigo 90, aprovado pela decisão CFO-58/2016 de 06 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a fiscal Graziela Santana de Souza CRO-RO 1154 para atender denúncia sobre irregularidades na Unidade Básica de Saúde Novo Paraíso, localizada no município de São Felipe do Oeste, conforme Ofício nº 000324/2023 – 1ª Promotoria de Justiça de Pimenta Bueno -1ª PJ -PIB. A fiscalização in loco será no período 9 de junho de 2023.

Art. 2º. Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de diárias devidamente preenchidas e assinadas.

Art. 3º. Dê-se ciência.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO
Presidente CRO-RO